

Errata 02 ao EDITAL DG/CERES Nº 12/2019

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução Nº 223/2005 – CONSUNI, torna publica as seguintes alterações no Edital 12/2019 – Representantes docentes, técnicos e discentes nos Conselhos Superiores da UDESC e nos Departamentos do CERES.

Retificação Art. 8:

Onde se lê:

Art. 8. Após o encerramento das inscrições a comissão eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis após o prazo final das inscrições, no mural de avisos da Direção Geral.

Leia-se:

Art. 8. Após o encerramento das inscrições a comissão eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de **4 (quatro) dias** úteis após o prazo final das inscrições, no mural de avisos da Direção Geral.

Retificação Art. 9:

Onde se lê:

Art. 9. Em caso de haver mais de uma chapa inscrita para o que consta do art. 7, a comissão eleitoral procederá ao sorteio da ordem das chapas que constarão da cédula eleitoral em sessão pública no dia **23 de abril de 2018**.

Leia-se:

Art. 9. Em caso de haver mais de uma chapa inscrita para o que consta do art. 7, a comissão eleitoral procederá ao sorteio da ordem das chapas que constarão da cédula eleitoral em sessão pública no dia **24 de abril de 2018**.

Os demais itens do Edital 12/2019 permanecem inalterados.

Laguna/SC, 24 de abril de 2019.

Prof^a. Patricia Sfair Sunye
Diretora Geral do CERES/UDESC